

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**Aviso n.º 2887/2014**

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.º, n.º 1 b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos), foi celebrado em 20 de dezembro de 2013, entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e Maria Isabel Teodósio Guia, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnica Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da Tabela Única.

O referido contrato produz efeitos a 20 de dezembro de 2013.

21 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMT, *Maria do Céu Albuquerque*.

307557547

MUNICÍPIO DE ABRANTES**Aviso n.º 2888/2014**

Procedimento concursal externo de ingresso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um estagiário para o posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, não ocupado e previsto no mapa de pessoal do Município de Abrantes.

Para os efeitos do disposto no Artigo 50.º, n.º 2, do Artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos nos 3 e 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meus despachos de 13/11/2013 e 31/01/2014, após deliberações favoráveis do órgão executivo e deliberativo de 16/11/2013 e 29/11/2013, respetivamente, encontra-se aberto, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, de um Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, (Estagiário), para a Divisão Administrativa e de Modernização.

1 — Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º e Artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Caracterização do Posto de trabalho:

Descrição sumária das funções:

Para além do constante no Artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 03/04, designadamente as funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, o conteúdo funcional inclui a manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação autarquia, incluindo as componentes de gestão documental, administrativa, contabilística e financeira, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia. Para além destes, incluem-se ainda o desenho, desenvolvimento, definição de arquitetura, implementação e manutenção de redes informáticas e a virtualização.

Competências essenciais:

Orientação para resultados

Planeamento e organização

Conhecimentos especializados e experiência

Otimização de recursos

Trabalho de equipa e cooperação

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

4 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, Portaria n.º 358/2002, de 03/04, Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2008, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, e ainda pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, Lei n.º 12-A/2010, de 30/06 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04 e.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Abrantes.

6 — Requisitos de admissão: os definidos no Artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos. Os candidatos que não efetuem esta declaração serão excluídos.

6.1 — Nível habilitacional:

Os candidatos deverão estar habilitados com licenciatura na área da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Tendo em conta o n.º 6 do Artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 31/01/2014, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado como a alínea g) n.º 3, do Artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

6.4 — Para ingresso na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, é indispensável a aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme o previsto no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Secção de Atendimento e Licenciamento Geral do Município e no endereço www.cm-abrantes.pt — Município /Recursos Humanos /Recrutamento /Minutas/Formulário de candidatura procedimento concursal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes. A entrega de qualquer outro formulário dará direito a exclusão do candidato.

7.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, e as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos;

Curriculum Vitae;

Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou documento idóneo;

Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.